



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092 - GPTV, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Aprova Instrução Normativa de Nº 004/2023, que dispõe sobre procedimentos para retenção de Imposto de Renda na Fonte a ser adotados pelo setor de licitação e contabilidade do Município de Teotônio Vilela, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Instrução Normativa 1234 de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 073 de 30 de junho de 2023;

DECRETA:

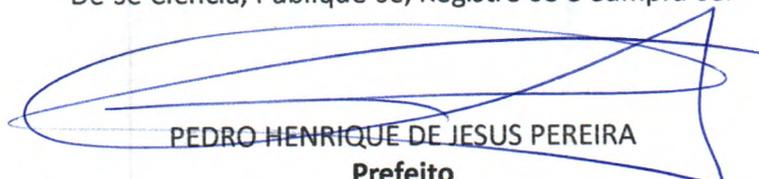
Art. 1º - As normas e procedimentos referentes a Retenção de Imposto de Renda na Fonte adotados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em conjunto com o Controle Interno do Município de Teotônio Vilela Alagoas. Caberão aos órgãos/setores Contábil, Fiscal, Contrato e Licitação seguir aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 004 de 26 de julho de 2023, aprovada por este decreto.

Art. 2º Caberá à Controladoria Geral do Município - CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto e da Instrução Normativa 004 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, dia 27 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito